



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO IV

Nº 59

PRAIA NORTE - TO

sexta-feira, 21 de agosto de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
<i>DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre a cassação do mandato da prefeita municipal de Praia Norte, em razão da prática das infrações político-administrativas apuradas no Processo Administrativo nº 01/2026.

A Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício da competência de julgamento que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e o art. 49 do Regimento Interno,

Considerando o Processo Administrativo nº 01/2026, instaurado a partir de denúncia recebida pelo Plenário e processado por Comissão Processante Unificada constituída mediante sorteio entre os vereadores desimpedidos, na forma do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando que foram assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do processo, com deferimento das provas requeridas, oportunidades sucessivas de produção de prova oral e de depoimento pessoal e abertura de prazo integral para razões finais escritas;

Considerando que está documentalmente comprovado nos autos que a denunciada descumpriu o dever de repasse integral e tempestivo dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo, mediante nove repasses a menor — oito no exercício de 2025 e um em janeiro de 2026 — e quatro repasses efetuados além do dia 20 de cada mês, todos no exercício de 2025, com fracionamento dos depósitos em nove dos doze meses daquele exercício;

Considerando que a conduta se subsume ao art. 4º, VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, por descumprimento do orçamento aprovado para o exercício financeiro, e ao art. 4º, I, do mesmo diploma, por embaraço ao funcionamento regular desta Câmara;

Considerando que o elemento subjetivo restou caracterizado pela conjugação entre a disponibilidade de caixa comprovada nos autos, a reiteração e a sistematicidade da conduta e a ausência de alegação ou prova de despesa concorrente, causa justificante ou escassez financeira em qualquer das oportunidades processuais franqueadas à denunciada;

Considerando o parecer final aprovado pela Comissão Processante Unificada em 19/8/2026, que opina pela procedência da denúncia e propõe a cassação do mandato;

Considerando o resultado da votação nominal e aberta realizada na sessão extraordinária de julgamento de 21/8/2026, na qual a cassação foi aprovada por sete votos favoráveis, alcançado o quórum de dois terços dos membros da Câmara exigido pelo art. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica cassado o mandato de prefeita municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, de Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, por incurso nas infrações político-administrativas do art. 4º, incisos I e VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, apuradas no Processo Administrativo nº 01/2026.

Art. 2º A cassação decorre do julgamento proferido pelo Plenário desta Casa na sessão extraordinária de 21 de agosto 2026, cujos fundamentos são os constantes do parecer final aprovado pela Comissão Processante Unificada em 19/8/2026, que integra este decreto como anexo único, para todos os efeitos de motivação.

Art. 3º Declarado vago o cargo de prefeita municipal, proceda-se na forma da Lei Orgânica do Município quanto à sucessão e ao exercício do cargo.

Art. 4º Expeçam-se comunicações, com cópia integral deste decreto e do parecer final que o fundamenta, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e ao Juízo eleitoral da respectiva zona, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Ministério Público do Estado do Tocantins e ao Poder Executivo municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Norte/TO, 21 de agosto de 2026.

Clenildo Abreu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte-TO.